



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000  
CGC 10 106 235/0001-16 FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091

Câmara Municipal de Petrolândia PE  
Recebido em  
Maria da Saúde Delgado de Sa  
Secretaria Executiva

## LEI N.º1.207/2017.

### **EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de adicionar a suplementação para pagamento de Despesas de Pessoal;

Considerando o disposto no Art. 21, § 2º da Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007;

Considerando o superávit financeiro do exercício anterior da conta corrente nº 19.221-x do FUNDEB;

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Prefeito do Município a fazer suplementação nos Créditos Orçamentários vigentes no valor de R\$ = 1.084.714,42 (Um milhão oitenta e quatro mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos), as dotações abaixo constantes:

**Artigo 2º** - Fica criada no Projeto Atividade Nº 2.012 – Manutenção das Atividades do Fundeb 60% o elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com a finalidade de atender ao pagamento de prêmio de valorização do Magistério.

### **30500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

#### **PROJETO OU ATIVIDADE:**

12 361 004 2.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoal Jurídica	R\$ 65.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 247.085,76
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 412.085,76</b>

#### **PROJETO OU ATIVIDADE:**

12 361 004 2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%	
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 520.628,66
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoal Jurídica	R\$ 152.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 672.628,66</b>

#### **TOTAL GERAL**

**R\$ 1.084.714,42**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000  
CGC 10.106.235/0001-16 FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei, terá como fonte de recursos, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior na conta do FUNDEB.

**Artigo 4º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

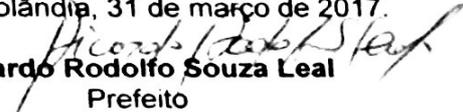
Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2017.

  
**RICARDO RODOLFO SOUZA LEAL**  
PREFEITO

### DECLARAÇÃO

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, **declara** para os devidos fins e efeitos, especialmente em cumprimento ao que determina o Art. 16, inciso II da Lei Complementar Nº 101/2000, que as despesas oriundas da Lei Nº1.2017/2017 possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ambas em vigor.

Petrolândia, 31 de março de 2017.

  
**Ricardo Rodolfo Souza Leal**  
Prefeito

### CERTIDÃO

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, conforme Art. 54 de Lei Orgânica do Município.  
Petrolândia, 31 de março de 2017.

  
**Luana Aparecida dos Santos**  
Secretária de Governo